



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.058/0001-26, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, portador do CPF Nº 096.382.677-80 e Registro Geral Nº 1.531.141, expedido pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2020, assinado em 19/03/2020 e disponibilizado no D.J. de 23/03/2020, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo consta do processo SEI Nº 2016.00.636.031 e cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2020 :**1.1.1.** A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NO JUÍZO DE VITÓRIA</b>
<b>Felipe Laranja da Silva</b>	<b>129.486.057-79</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Eduardo Batista de Carvalho</b>	<b>176.130.487-99</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>João Vitor Oliveira de Souza</b>	<b>146.138.657-86</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Gabriel Lakatos Castro</b>	<b>186.527.247-76</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Maurício Wernersbach Chaves</b>	<b>148.543.717-22</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Moanny Trindade Moraes</b>	<b>148.794.547-70</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Ana Paula Constancio Jonas</b>	<b>139.705.107-83</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Humberto Zacché Nardi</b>	<b>128.438.047-52</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>

**1.1.2.** A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NO JUÍZO DE VITÓRIA</b>
<b>Hellen Pereira da Silva Garcia</b>	<b>050.546.595-79</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Dayane da Silveira Martins</b>	<b>130.225.237-26</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Isabella Salezze Sulti</b>	<b>160.702.667-81</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Nathália Corrêa Gazolli</b>	<b>160.770.137-57</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Thais Silva Rosi</b>	<b>122.422.887-17</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Amanda Andrade Silva</b>	<b>144.003.767-10</b>	<b>1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Matheus Moreira de Almeida</b>	<b>182.702.107-14</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Brunella Altafim Dalleprane</b>	<b>149.973.507-37</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Letícia Lessa de Amorim</b>	<b>120.361.857-38</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Carolina Bassani Locatelli</b>	<b>147.923.507-04</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>
<b>Asta José de Freitas Moura</b>	<b>148.610.087-27</b>	<b>2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2020, pelo período de 24 (vinte e quatro), partir de 19/03/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2020, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 01/2020, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**LORENZO SILVA DE PAZOLINI**  
Prefeito de Vitória/ES

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 11/03/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Silva de Pazolini**, **Usuário Externo**, em 11/03/2022, às  
16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1088127** e o  
código CRC **B1A74ADD**.

**Resumo de Convênio****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 15 de Março de 2022**Número da edição:** 6571**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2016.00.636.031**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA /ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2020 a exclusão da cessão dos estagiários **Felipe Laranja da Silva, Eduardo Batista de Carvalho, João Vitor Oliveira de Souza, Gabriel Lakatos Castro, Maurício Wernersbach Chaves, Moanny Trindade Moraes, Ana Paula Constancio Jonas e Humberto Zacché Nardi**, e, a inclusão da cessão dos estagiários **Hellen Pereira da Silva Garcia, Dayane da Silveira Martins, Isabella Salezze Sulti, Nathália Corrêa Gazolli, Thais Silva Rosi, Amanda Andrade Silva, Matheus Moreira de Almeida, Brunella Altafim Dalleprane, Letícia Lessa de Amorim, Carolina Bassani Locatelli e Asta José de Freitas Moura**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2020, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, partir de 19/03/2022.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2020, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 14 de março de 2022.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.